

Edital PIBIC CNPq –2016/2017

A Coordenação de Pesquisa e Inovação da Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública (EBMSP), por meio do Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC), torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (**PIBIC**) 2016/2017, destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**PIBIC CNPq**) através do sistema de cotas institucionais, de acordo com a **Norma Geral RN-017/2006**.

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica (**PIBIC**) visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, portadores de **titulação de doutor**, vínculo **emprego institucional com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas**.

2. NATUREZA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica **PIBIC CNPq** concederá **04 (quatro)** bolsas com duração de 11 (onze) meses, podendo candidatar-se os alunos regulares dos cursos de graduação em Biomedicina, Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia, Medicina, Odontologia e Psicologia.

2.1 O valor da bolsa **PIBIC CNPq** é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês;

2.2 As bolsas terão início em 1º de setembro de 2016 e término em 31 de julho de 2017;

2.3 As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 11 (onze) meses, ficando a renovação condicionada a um novo pedido do bolsista, no edital de 2017, desde que o orientador e o bolsista não estejam inadimplentes com o CNPq ou com a EBMSP.

3. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Do estudante candidato à bolsa:

3.1.1. Ser selecionado e indicado pelo orientado

3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da EBMSP, cursando a partir do terceiro semestre da matriz curricular do seu curso e até o antepenúltimo semestre;

3.1.3. Dedicar **20 horas semanais** ao projeto;

- 3.1.4. Não ter vínculo empregatício, de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- 3.1.5. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, estágio ou similar, durante toda a vigência da bolsa (exceto bolsas FIES/PROUNI);
- 3.1.6. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (máximo de 60 dias);
- 3.1.7. Integrar grupo de pesquisa certificado pela EBMSP no Diretório Nacional de Grupos de Pesquisa do CNPq, atualizado em 2016;
- 3.1.8. Apresentar a proposta do plano de trabalho na XIV Jornada de Iniciação Científica, durante a XVI Mostra Científica e Cultural da EBMSP, em formato POSTER;
- 3.1.9. Apresentar à coordenação do NICTEC, após 06 (seis) meses de vigência da bolsa, o relatório parcial de pesquisa, contendo resultados preliminares do trabalho desenvolvido e assinado pelo orientador;
- 3.1.10. Apresentar os resultados finais da pesquisa na XV Jornada de Iniciação Científica e durante a XVII Mostra Científica e Cultural da EBMSP, em formato de comunicação oral;
- 3.1.11. Apresentar, após 11(onze) meses de vigência da bolsa, o relatório final, contendo resultados do trabalho desenvolvido e assinado pelo orientador;
- 3.1.12. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBIC CNPq nas publicações e trabalhos apresentados, relativos ao plano de trabalho desenvolvido durante a bolsa;
- 3.1.13. Entregar ao NICTEC todos os documentos solicitados a qualquer tempo e nas datas indicadas;
- 3.1.14. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos até o fim da vigência da bolsa;
- 3.1.15. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis).

3.2. Do orientador:

- 3.2.1. Ser pesquisador com titulação de doutor produção científica e/ou tecnológica continuada nos últimos três anos (conforme BAREMA do **item 5.6**), divulgada nos principais veículos de comunicação da área.
- 3.2.2. Ter vínculo empregatício com carga horária mínima de **40 (quarenta) horas** semanais na EBMSP;
- 3.2.3. Integrar grupo de pesquisa certificado pela EBMSP, cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, em 2016, e estar adimplente com os relatórios anuais;
- 3.2.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* (máximo de 60 dias);
- 3.2.5. Estar adimplente com a CNPq e com a EBMSP;
- 3.2.6. Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios e do material para a apresentação dos resultados em eventos científicos;

- 3.2.7 No conjunto de critérios para a concessão de bolsas, deverá ser considerada, também, a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado;
- 3.2.8. Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse;
- 3.2.9. O orientador poderá indicar um aluno que pertença a qualquer curso de graduação da instituição, desde que ele atenda aos requisitos descritos no item 3.1;
- 3.2.10. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição;
- 3.2.11. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a sua participação efetiva;
- 3.2.12. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retornará ao Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC);
- 3.2.13. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

4. DA SOLICITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1.** As propostas devem ser submetidas à orientação pelos pesquisadores candidatos, exclusivamente via internet, em formulário disponível através do link disponibilizado no site da EBMSP (www.bahiana.edu.br).
- 4.1.1. A proposta deve conter o link do currículo *lattes* do orientador atualizado máximo de 60 dias);
- 4.1.2. A proposta deve conter o link do Grupo de Pesquisa, certificado pela EBMSP, no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (DGP) e atualizado em 2016.
- 4.2.** Cada pesquisador poderá submeter 01 (um) projeto de pesquisa com 01 (um) plano de trabalho, referente à concessão da bolsa, sendo, portanto, apenas uma bolsa aprovada por cada pesquisador solicitante.
- 4.2.1. Na proposta, deve ficar bem definida a participação do bolsista no desenvolvimento do projeto de pesquisa através do plano de trabalho proposto, que é de responsabilidade do orientador;
- 4.2.2. No plano de trabalho do estudante, devem constar o título, os objetivos, a justificativa para concessão da bolsa ao estudante, o material, os métodos a serem utilizados, resultados esperados e o cronograma de atividades, em consonância com o projeto do orientador;
- 4.2.3. No projeto do orientador, deve ficar claro sua viabilidade financeira, com apresentação de orçamento e a fonte financiadora, caso não esteja sendo apoiado por alguma agência de fomento;

4.2.4. Ficará a cargo do orientador a seleção e indicação do estudante a ser designado para a bolsa contemplada, respeitados os critérios estabelecidos pelo CNPq **no item 3.1** do presente edital;

4.2.5. Deve ser apresentado o comprovante de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos ou à Comissão de Ética para Uso de Animais, nos casos em que se apliquem.

4.3 Documentos necessários para a implementação do bolsista selecionado, após o resultado final da seleção:

- Comprovante de matrícula 2016 do bolsista;
- Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do bolsista, contendo os números de agência e conta (corrente), incluindo respectivos dígitos verificadores;
- Para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, a EBMSp deverá enviar ao CNPq o formulário eletrônico com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos.

OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos.

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As bolsas de iniciação científica deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas sejam orientados por pesquisadores de competência científica e com elevada capacidade de orientação, os quais possuam título de doutor e estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada pela sua participação em projetos de pesquisa e por sua recente produção intelectual.

5.2 A seleção e classificação das propostas resultarão, fundamentalmente, da pontuação obtida na avaliação do projeto de pesquisa, plano de trabalho e do currículo do orientador (Plataforma *Lattes*), a ser realizada pela Comissão de Avaliação Interna do PIBIC (CAIP), de acordo com critérios de seleção e classificação do **item 5.5** deste Edital, referendada pela Comissão de Avaliação Externa do PIBIC (CAEP) e homologada pela Coordenação de Pesquisa e Inovação.

5.3. Para a classificação dos candidatos, será utilizada a seguinte **base de cálculo**:

<i>Classificação do projeto de pesquisa no Processo Seletivo x 3,0 + Plano de Trabalho x 2,0 + Produção Científica/Técnica/Didática do Orientador x 1/2</i>
--

5.4. Na avaliação quantitativa, para obtenção dos pontos relativos à capacidade de orientação e produtividade do orientador, será utilizado um **Barema de Produção Científica/Inovadora/Técnica/Didática**, obtido das atividades registradas no currículo *lattes*.

Atividades (últimos 05 anos)	Número de Pontos	Número Máximo de Atividades	Pontuação Máxima
1. Publicação de artigos completos em periódicos indexados no PubMed	3	4	12
2. Publicação de artigos completos em periódicos não indexados no PubMed	1	4	04
3. Artigos completos aceitos para publicação em periódicos indexados no PubMed	1	2	02
4. Artigos completos aceitos para publicação em periódicos não indexados no PubMed	0,5	2	01
5. Publicação de resumos em congresso ou reunião científica ou produção técnica	0,25	4	01
6. Publicações de livros	5	1	05
7. Publicações de capítulos de livros	3	2	06
8. Participação em grupos de pesquisa adimplentes com relatório anual da EBMS	2	1	02
9. Coordenação de projetos de pesquisa e/ou de inovação financiado por agência de fomento tendo a EBMS como instituição executora	6	3	18
10. Participação em projetos de pesquisa e/ou de inovação tendo a EBMS como instituição executora	2	2	04
11. Coordenação de projeto pesquisa e/ou de inovação não financiado por agência de fomento tendo a EBMS como instituição executora	1	2	02
12. Orientação de estudantes de graduação IC ou TCC da instituição	2	3	06
13. Orientação de estudantes de doutorado vinculados aos programas da EBMS	4	2	08
14. Orientação de estudantes de mestrado vinculados aos programas da EBMS	3	2	06
15. Orientação de estudantes de pós-graduação <i>lato sensu</i>	2	2	04
16. Consultoria <i>ad hoc</i> de agências de fomento e/ou CEP/CEUA da EBMS	2	2	04
17. Revisor de periódicos nacionais	1,5	2	03
18. Revisor de periódicos internacionais	3	2	06
19. Membro de corpo editorial de periódicos	3	2	06
TOTAL			100

5.5. Na avaliação quantitativa para a obtenção dos pontos relativos à necessidade do orientador em vincular ao seu projeto de pesquisa um bolsista de iniciação científica, será utilizado o seguinte Barema de avaliação de projetos e planos de trabalho:

DIMENSOES A SEREM AVALIADAS NO PROJETO		Valor
1. TITULO		
Conciso, refletindo o conteúdo do projeto		0,5
2. RESUMO		
Contém elementos essenciais para a identificação do tema, do foco do problema, do objetivo, da metodologia, dos principais resultados a serem esperados		0,5
3. OBJETIVO GERAL / OBJETIVOS ESPECIFICOS		
Conciso, compreensível, direto, ético viável e aplicado à área da formação do acadêmico com vistas à formação do aluno como futuro pesquisador.		1,5
4. JUSTIFICATIVA		
Revela os impactos da pesquisa nos aspectos em que se aplicam ao projeto (científico, técnico, inovador, econômico, social, ambiental)		1,5
5. MATERIAL E MÉTODOS		
Descreve elementos e fases do projeto de pesquisa de acordo com os aspectos éticos vigentes no país (desenho de estudo, população e amostra, instrumentos, procedimentos, variáveis, formulários de coleta e análise dos dados)		2,0
6. RESULTADOS ESPERADOS		
Descreve os resultados esperados com o desenvolvimento do projeto de pesquisa (para a população-alvo, para o aluno, para o grupo de pesquisa, para o curso vinculado e para a instituição).		2
7. VIABILIDADE		
Demonstra a viabilidade do projeto. Se financiado, indica a fonte financiadora e o tipo de financiamento (valores, bolsas etc.) ou, se não, detalha equipamentos e materiais necessários para o seu desenvolvimento considerando a infraestrutura e outros recursos disponíveis na instituição e de instituições parceiras através de orçamento.		2
TOTAL		10,0

DIMENSOES A SEREM AVALIADAS NO PLANO DE TRABALHO		Valor
1. OBJETIVOS		
Descreve, de maneira itemizada, a finalidade do seu plano de trabalho, em consonância com o projeto do orientador.		2
2. JUSTIFICATIVA		
Explana a justificativa da obtenção da bolsa e possibilita inserção do estudante em um ambiente de pesquisa científica.		3
3. MATERIAL E MÉTODOS		
Descreve o material e os métodos que serão utilizados para atingir os objetivos do plano de trabalho do bolsista.		2
4. CRONOGRAMA		
Apresenta uma descrição temporal, mês a mês, das atividades de acordo com os objetivos do plano trabalho do bolsista.		2
5. REFERENCIAS UTILIZADAS		
Atualizadas, relevantes e cientificamente corretas.		1
TOTAL		10,0

5.6. Em caso de empate, a contemplação ficará para o projeto que obtiver maior nota do plano de trabalho.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

6.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no portal da EBMS, na data prevista do cronograma apresentado no item 7 deste edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade em informar-se da sua aprovação.

6.2. A não indicação do bolsista no prazo determinado no cronograma do item 7 implicará na desclassificação automática do candidato.

6.3 A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma do item 7 e paga mensalmente, através de crédito em conta corrente, no Banco do Brasil.

7. CRONOGRAMA PIBIC CNPq

Lançamento do Edital	08/08/2016
Encerramento do Recebimento de Propostas	22/08/2016
Divulgação dos Resultados	25/08/2016
XIV Jornada de Iniciação Científica (apresentação de planos de trabalho)	6 e 7/10/16
Relatório Parcial	Fevereiro/2017
Relatório Final	Agosto/2017
XV Jornada Científica (apresentação de resultados)	A confirmar/ 2017

8. SUBSTITUIÇÕES

8.1. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada uma vez, desde que seja no mesmo projeto aprovado pelo edital, mediante pleito do orientador com as devidas justificativas e uma solicitação formal (através de ofício) à coordenação do NICTEC da instituição à qual o estudante está vinculado, contendo data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa.

8.2. O substituto deverá preencher os critérios de desempenho acadêmico, explicitados neste edital, bem como os requisitos e condições estabelecidas nas Normas Gerais RN-017/2006 – Iniciação Científica.

8.3. O bolsista substituído deverá apresentar à instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio.

8.4. Em caso de impedimento do orientador, a bolsa ficará disponível para a instituição cotista.

9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PIBIC CNPq

9.1. Do Bolsista

9.1.1. O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (parcial e final) encaminhados pelo bolsista à

instituição, nos prazos por ela estabelecidos e na participação na Jornada Anual do PIBIC e na Mostra Científica e Cultural (MCC).

- Relatório Técnico Parcial – No prazo determinado pela coordenação do PIBIC;
- Relatório Técnico Final – No prazo determinado pela coordenação do PIBIC;
- Participação na Jornada de Iniciação Científica com apresentação do projeto, através de exposições de pôsteres e de comunicação oral, para os resultados finais.

9.1.2. Fazer referência ao apoio do CNPq e da EBMSP em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;

9.1.3. As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente ao CNPq pelo bolsista, em valor atualizado;

9.1.4. O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

9.2. Da Instituição

9.2.1. Ter uma política para iniciação científica;

9.2.2. Nomear um coordenador institucional de iniciação científica;

9.2.3. Nomear um comitê institucional, constituído, em sua maioria, de pesquisadores com titulação de doutor, preferencialmente com bolsa de produtividade em pesquisa. Este comitê responsabilizar-se-á, perante a pró-reitoria e o CNPq, pelo gerenciamento do programa, fazendo cumprir a presente norma;

9.2.4. Convidar, anualmente, um comitê externo constituído de pesquisadores com bolsa de produtividade em pesquisa, com o objetivo de participar do processo de seleção e de avaliação do programa;

9.2.5. Comunicar ao CNPq, com antecedência, a data de realização do processo de seleção e de avaliação do programa, bem como os nomes dos componentes do comitê externo com seus respectivos níveis de bolsas de produtividade em pesquisa;

9.2.6. Compete à instituição a escolha dos membros do comitê externo;

9.2.7 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela Coordenação de Pesquisa & Inovação.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os programas de bolsas estão vinculados à Coordenação de Pesquisa e Inovação, sendo a sua gestão de responsabilidade do Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC). Todas as dúvidas devem ser direcionadas à Prof.^a Maria Thais Calasans, através do endereço eletrônico: nictec@bahiana.edu.br ou pelo telefone (71) 3276-8241/ 8274.

A Coordenação de Pesquisa e Inovação, bem como o Núcleo de Iniciação Científica e Tecnológica (NICTEC) têm sede na Av. D. João VI, nº 275, Pavilhão II, Brotas, Salvador, CEP 40290-000. Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h.



Prof.^a. M.Sc. Maria Thais Calasans

COORDENADORA DO NÚCLEO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (NICTEC)



Prof. Dr. Atson Fernandes

COORDENADOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO DA ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E
SAÚDE PÚBLICA- EBMSP